



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

Ofício nº 370/2013

Adrianaópolis, 27 de novembro de 2013

Ref: Projetos de Lei 035/2013, 036/2013, 037/2013

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a V.Sa os Projetos de Lei 035/2013, 036/2013 e 037/2013, solicitando que os mesmos sejam apresentados aos nobres vereadores para deliberação em sessão ordinária.

Os referidos projetos referem-se a recursos repassados ao Município de Adrianópolis, por órgãos federais e estaduais, os quais, para sua operacionalização, necessitam de autorização desse Legislativo para abertura de dotação no Orçamento Municipal do exercício.

Atenciosamente

  
JOÃO MANOEL PAMPANINI  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROCOLO Nº <u>084</u> DATA <u>28/11/2013</u> ASSINATURA 
--



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 2013 - 2016

#### PROJETO DE LEI Nº 036/2013

**Súmula:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial-Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 62.634,11 (sessenta e dois mil, seicentos e trinta e quatro reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Atividade</b>	<b>10.301.0016.1.136 – VigiaSus-Programa Estadual Q.A.V.S.</b>	
<b>Elemento</b>	<b>3.3.90.14.00.00 1497 – Diárias – P.Civil</b>	<b>2.400,00</b>
	<b>3.3.90.30.00.00 1497 – Material de Consumo</b>	<b>22.158,58</b>
	<b>3.3.90.36.00.00 1497 – O.Serviços de Terceiros-P.Física</b>	<b>2.500,34</b>
	<b>3.3.90.39.00.00 1497 – O.Serviços de Terceiros-P.Jurídica</b>	<b>5.500,00</b>
	<b>4.4.90.52.00.00 1497 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>30.075,19</b>

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação decorrentes da Resolução SESA nº 150/2013, de 25 de fevereiro de 2013 – Termo de Adesão do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância Sanitária, cuja receita foi registrada na conta 17.21.33.30.99.02.00 – Repasses VIGIASUS.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

  
**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal